

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

### **EMENDA SUPRESSIVA N° - CCJ**

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019)

Suprimam-se os §§ 3º e 3º-A do art. 239 da Constituição, alterado pelo art. 1º e o art. 27 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

### **JUSTIFICATIVA**

Os dispositivos que propomos suprimir reduzem de 02 salários-mínimos (R\$ 1.996) para R\$ 1.364,43 o corte de renda para recebimento do abono salarial. A PEC 6/2019, caso aprovada sem essas supressões, prejudicará 12,7 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que recebem o abono do PIS.

Sala da Comissão, em

**Senador PAULO ROCHA**

**PT/PA**

SF/19694.05893-66